



Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio

- 1 -

DECRETO Nº 2.212 DE 30 DE AGOSTO DE 2.019

“Regulamenta a Lei 1882/19 de 26/08/2019 que autoriza a abertura de créditos especiais no valor R\$ 140.000,00 e dá outras providências”

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, usando de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 1882/19 de 26 de agosto de 2019, DECRETA:

Art. 1º. – Fica aberto na Diretoria de Fazenda Pública e Finanças – Setor de Orçamento e Contabilidade, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais), a seguinte dotação orçamentária:

02.08.03	17.512.0011.2.01900	3.1.90.11	SERV. DE ABAST. DE AGUA E ESGOTO	R\$	80.000,00
02.08.05	15.452.0010.2.02100	3.1.90.11	SERVIÇO FUNERÁRIO	R\$	45.000,00
02.02.05	15.452.0010.2.02100	3.1.90.13	SERVIÇO FUNERÁRIO	R\$	15.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$ 140.000,00

Art. 2º. – O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente da Câmara Municipal:

01.02.02	01.031.2500.2.00100	3.1.90.11	ADMINISTRAÇÃO	R\$	5.000,00
01.01.02	01.031.2500.2.00100	3.3.90.30	ADMINISTRAÇÃO	R\$	5.000,00
01.01.02	01.031.2500.2.00100	3.1.90.39	ADMINISTRAÇÃO	R\$	23.900,00
01.02.02	01.031.2500.2.00100	3.1.90.46	ADMINISTRAÇÃO	R\$	5.500,00
01.01.02	01.031.2500.2.00100	3.3.90.49	ADMINISTRAÇÃO	R\$	600,00
01.01.02	01.031.2500.2.00100	3.1.90.52	ADMINISTRAÇÃO	R\$	100.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... R\$ 140.000,00



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

- 2 -

Art. 4º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte alegre do Sul, 30 de agosto de 2019

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada em 30 de agosto de 2019

LUCIANA MARIA GONÇALVES BENEDETTI
Diretora de Administração e Governo Municipal